



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

PORTARIA Nº 036/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

“Institui Comissão de Desenvolvimento Funcional para realização de avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório da Câmara Municipal de Conquista, na forma dos arts. 29, § 4º, 30 e seus incisos da Lei nº 166 de 2023 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, com a Lei Orgânica do Município de Conquista, e com o Estatuto dos Servidores Públicos e especialmente art. 31 da Lei Complementar 166/2023;

CONSIDERANDO os 6 (seis) meses completos de efetivo exercício dos servidores Jonatam Bernardes Tavares, Bruna Gonçalves de Souza, Arthur Belquior Alves da Silva e Luciana Vidal Caramori e a previsão de avaliação de desempenho de estágio probatório semestralmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Desenvolvimento Funcional para realização de avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório dos servidores Jonatam Bernardes Tavares - controlador geral, Bruna Gonçalves de Souza - contadora, que iniciaram suas atividades em 20/06/2024, Arthur Belquior Alves da Silva – Assistente Administrativo que iniciou suas atividades em 18/11/2024 e Luciana Vidal Caramori – Assistente Legislativo que iniciou suas atividades em 11/11/2024.

Art. 2º - Os membros da comissão serão:

I. Presidente: Lúcia Helena dos Reis Daiola - Auxiliar de Serviços Gerais II

II. Relator: Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves - Chefe da Divisão de Suprimentos e Compras Públicas

III. Membro: José Maria Sobrinho - Diretor Jurídico

Art. 3º - Adota-se para o processo de avaliação os dispostos dos artigos 29 a 31 da Lei Complementar 166/2023 e os artigos 26 a 29 da Lei Complementar 22/2012.

Parágrafo Único. Demais deliberações necessárias poderão ser tomadas pela comissão no estrito cumprimento das legislações vigentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Conquista-MG, aos 03 de junho de 2025.


AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= VEREADOR PRESIDENTE =